



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, sediada no SCN Quadra 02, Bl. A, nº 190, Sala 202, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70310-500, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO JOSÉ BOARATI**, portador da Carteira de Identidade nº 76410201, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 903.532.858-20, tendo em vista o que consta no Processo nº **21000.032544/2017-67** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 25, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de atualização tecnológica e suporte técnico para os produtos Oracle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme condições, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Item	Bem e/ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Web Logic Suite	unidade	26
2	DataBase Diagnostic Pack	unidade	32
3	DataBase EE	unidade	32
4	DataBase Partitioning	unidade	32
5	Database RAC (Real Application Cluster)	unidade	32
6	DataBase Vault	unidade	32
7	Licenças de software gerenciador de Servidor de armazenamento (storage)	unidade	56
8	Oracle Secure Backup	unidade	2
9	Máquina Exadata X5-2	unidade	1





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação; e
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.332.486,76 (três milhões trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 22101

Fonte: 010000000000

Programa de Trabalho: GESTAOPRO

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2017NE801164

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.





6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 166.624,34 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
Pela CONTRATANTE


PEDRO JOSÉ BOARATI
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





Processo: 21028.014415/2017-89 CONTRATANTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por Marcio Luiz Murta Kangussu - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prestação por tempo determinado, de atividades inerentes à inspeção sanitária com a finalidade de suprir necessidades temporárias de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal, autorizado pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (DOU de 10 de dezembro de 1993). CONTRATADO (A): MAX AUGUSTO DE FIGUEIREDO - Médico Veterinário. PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a partir de 20 de dezembro de 2017.

Processo: 21028.014482/2017-01 CONTRATANTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por Marcio Luiz Murta Kangussu - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prestação por tempo determinado, de atividades inerentes à inspeção sanitária com a finalidade de suprir necessidades temporárias de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal, autorizado pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (DOU de 10 de dezembro de 1993). CONTRATADO (A): FABRICIO MARTINS ANICETO - Médico Veterinário. PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a partir de 21 de dezembro de 2017.

Processo: 21028.014493/2017-83 CONTRATANTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por Marcio Luiz Murta Kangussu - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prestação por tempo determinado, de atividades inerentes à inspeção sanitária com a finalidade de suprir necessidades temporárias de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal, autorizado pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (DOU de 10 de dezembro de 1993). CONTRATADO (A): TAMER BELCHIOR NOGUEIRA DO LAGO - Médico Veterinário. PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a partir de 21 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017 UASG 130056

Processo: 21028012729201747. DISPENSA Nº 61/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03351148000169. Contratado: ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA - ME - Objeto: Serviços de Vigilância Eletrônica Monitora na Base física da UTRA de Teófilo Otoni/MG. Fundamento Legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 05/12/2017 a 05/12/2018. Valor Total: R\$1.080,00. Fonte: 100000000 - 2017NE801443. Data de Assinatura: 05/12/2017.

(SICON - 26/12/2017) 130056-00001-2017NE800395

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017 UASG 130056

Processo: 21028013254201714. DISPENSA Nº 69/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07381359000103. Contratado: SCALIONI E LAGE COMERCIO E -SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Serviços de Vigilância Eletrônica na Base Física da UTLA de Caxambu/MG. Fundamento Legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 13/12/2017 a 13/12/2018. Valor Total: R\$900,00. Fonte: 100000000 - 2017NE801476. Data de Assinatura: 08/12/2017.

(SICON - 26/12/2017) 130056-00001-2017NE800395

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2017 UASG 130056

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 21028004159201750. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFTG S/A - Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do item 1 (gasolina comum) e item 2 (etanol comum). Fundamento Legal: 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 30/11/2017 a 01/03/2018. Valor Total: R\$87.840,76. Fonte: 100000000 - 2017NE800890. Data de Assinatura: 30/11/2017.

(SICON - 26/12/2017) 130056-00001-2017NE800350

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2017 UASG 130056

Número do Contrato: 47/2016. Nº Processo: 21028011761201624. PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09632105000138. Contratado: SEGURAR VIGILANCIA E SEGURANCA -PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Prorrogação prazo cláusula 2º contrato.Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2018 a 01/01/2019. Valor Total: R\$289.638,96. Fonte: 100000000 - 2017NE801154. Data de Assinatura: 06/12/2017.

(SICON - 26/12/2017) 130056-00001-2017NE800395

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/nuclercidoc.html>, pelo código 00032017122700006

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 UASG 130070

Processo: 21034017184201786. PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10328740000105. Contratado: AVANTT - SELECAO E TREINAMENTO DE-MAO DE OBRA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviço de secretária. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$259.876,20. Fonte: 100000000 - 2017NE800903. Data de Assinatura: 26/12/2017.

(SICON - 26/12/2017) 130070-00001-2017NE000011

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 4/2017 ao Convênio Nº 817466/2015. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130025, Gestão: 00001. Conveniente: UNIDADE TECNICA AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZACAO AGROPECUARIA, CNPJ nº 06.193.129/0001-40. Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N 817466/2015/MAPA/SFA-PE/ADAGRO a prorrogação da vigência do convênio, alterando a Cláusula Nona- Do Prazo de Vigência e o acréscimo de recursos, a ser alcançado de acordo com a execução das metas e etapas constantes dos Planos de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, alterando a CLÁUSULA QUARTA 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS. Valor Total: R\$ 5.832.550,66. Valor de Contrapartida: R\$ 292.734,49. Vigência: 28/09/2015 a 30/04/2019. Data de Assinatura: 26/12/2017. Signatários: Concedente: LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL, CPF nº 783.696.061-72, Conveniente: ERIVANIA CAMELO DE ALMEIDA, CPF nº 475.978.014-91.

(SICONV(PORTAL) - 26/12/2017)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 130021

Número do Contrato: 7/2014. Nº Processo: 21038001177201307. PREGÃO SISPP Nº 7/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Termo Aditivo de renovação contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 10/01/2018 a 10/01/2019. Valor Total: R\$32.980,84. Fonte: 100000000 - 2017NE800014. Data de Assinatura: 26/12/2017.

(SICON - 26/12/2017) 130021-00001-2017NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017

Ao Convênio Nº 820629/2015. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130021, Gestão: 00001. Conveniente: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPL, CNPJ nº 07.812.549/0001-20. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 30 de setembro de 2018, podendo ser alterado no interesse das partes e em observância à Cláusula Décima Primeira. Valor Total: R\$ 1.903.157,89. Valor de Contrapartida: R\$ 95.157,89. Vigência: 09/11/2015 a 30/09/2018. Data de Assinatura: 22/12/2017. Signatários: Concedente: LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL, CPF nº 783.696.061-72, Conveniente: BERNILDO DUARTE VAL, CPF nº 114.188.263-91.

(SICONV(PORTAL) - 26/12/2017)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017 publicado no D.O. de 12/12/2017, Seção 3, Pág. 9. Onde se lê: Vigência: 15/12/2017 a 15/12/2017 Leia-se: Vigência: 15/12/2017 a 15/12/2018

(SICON - 26/12/2017) 130021-00001-2017NE000005

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 UASG 130083

Número do Contrato: 11/2012. Nº Processo: 21046000593201038. PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-Objeto: Prorrogação o prazo de vigência por mais doze meses a partir de 05/12/2017. Fundamento Legal: § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/12/2017 a 05/12/2018. Valor Total: R\$112.089,60. Fonte: 100000000 - 2017NE800001. Fonte: 100000000 - 2017NE800103. Fonte: 150013038 - 2017NE800122. Fonte:

100000000 - 2017NE800175. Fonte: 100000000 - 2017NE800176. Fonte: 100000000 - 2017NE800217. Data de Assinatura: 05/12/2017.

(SICON - 26/12/2017) 130083-00001-2017NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 UASG 130083

Número do Contrato: 12/2012. Nº Processo: 21046000593201038. PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: ALGAR TELECOM S/A - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 05/12/2017. Fundamento Legal: § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/12/2017 a 05/12/2018. Valor Total: R\$52.593,56. Fonte: 100000000 - 2017NE800002. Fonte: 100000000 - 2017NE800121. Fonte: 150013038 - 2017NE800150. Fonte: 100000000 - 2017NE800215. Data de Assinatura: 05/12/2017.

(SICON - 26/12/2017) 130083-00001-2017NE800003

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por PLACÍDIO ALVES DE FIGUEIREDO NETO - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Roraima. Objeto: Prestação por tempo determinado, de atividades inerentes à inspeção sanitária com a finalidade de suprir necessidades temporárias de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal, autorizado pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (DOU de 10 de dezembro de 1993). CONTRATADO (A): TAYSA - Médico Veterinário. PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a partir de 18 de dezembro de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017 UASG 130067

Processo: 21052036035201706 - Objeto: Contratação de serviço de dedetização em área de 6800m² em prédio de 10 andares e 02 sub-solos nossa sede SFA-SP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pelo valor diminuto Declaração de Dispensa em 26/12/2017. JOSE SHIGUEO KOSHIZAMA, Chefe Dad Sís-sp. Ratificação em 26/12/2017. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 3.210,00. CNPJ CONTRATADA: 04.004.186/0001-08 INSETEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP.

(SIDECA - 26/12/2017) 130067-00001-2017NE800039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 130067

Número do Contrato: 12/2016. Nº Processo: 21052011035201523. PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do contrato de prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão, visando o abastecimento de veículos oficiais em proveito da SFA-SP. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993. Vigência: 01/11/2017 a 01/11/2018. Valor Total: R\$471.813,47. Fonte: 100000000 - 2017NE800063. Fonte: 100000000 - 2017NE800032. Fonte: 100000000 - 2017NE800030. Fonte: 100000000 - 2017NE800031. Data de Assinatura: 30/10/2017.

(SICON - 26/12/2017) 130067-00001-2017NE800039

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 UASG 130005

Processo: 21000032544201767. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 59456277000338. Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - Objeto: Prestação de serviço de atualização tecnológica e suporte técnico para os produtos Oracle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, IN SLTI/MPDG nº 04 de 11 de setembro de 2014. Vigência: 22/12/2017 a 22/12/2018. Valor Total: R\$3.332.486,76. Fonte: 100000000 - 2017NE801164. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 26/12/2017) 130005-00001-2017NE800154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.